



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**

**LEI Nº 472/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Dispõe sobre o Plano  
Plurianual período 2014/2017.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJA, MARIA LUCIVANE DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.**

**Art. 2º - As prioridades para o ano de 2014 conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município para o próximo exercício, estão incluídas nesta Lei.**

**Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.**

**Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.**

**Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.**

**Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.**

**Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

*Pacujá (Ce), 01 de Novembro de 2013.*

*maria lucivane de souza*

**Maria Lucivane de Souza**  
**Prefeita Municipal de Pacujá**